



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
18.odon@capes.gov.br

COMUNICADO nº 002/2012 – ÁREA DE ODONTOLOGIA

Brasília, 09 de abril de 2012

Requisitos de Implantação de Cursos Novos: Mestrado e Doutorado Acadêmicos e Mestrado Profissional

IDENTIFICAÇÃO
ÁREA DE AVALIAÇÃO: ODONTOLOGIA
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2011-2013
COORDENADORA DE ÁREA: ISABELA ALMEIDA PORDEUS
COORDENADOR-ADJUNTO DE ÁREA: ARNALDO DE FRANÇA CALDAS JR.

I - Considerações gerais sobre o estágio atual da Área
<p>O Sistema Nacional de Pós-Graduação Brasileiro conta, no momento atual, com 3.329 Cursos/Programas distribuídos em nove Grandes Áreas: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar.</p> <p>A Grande Área da Saúde é aquela que apresenta o maior número de Cursos/Programas (n=539), seguida pelas Grandes Áreas de Ciências Humanas (n=469), Multidisciplinar (n=422) e Ciências Sociais Aplicadas, com 412 programas (GRAF.1). A Grande Área da Saúde, por sua vez, é composta por nove Áreas: Educação Física (que abarca ainda os programas nas áreas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e de Fonoaudiologia), Enfermagem, Farmácia, Medicina I, Medicina II, Medicina III, Nutrição, Odontologia e Saúde Coletiva. A Área de Odontologia é aquela com o maior número de Cursos/Programas (n=98), seguida pela Medicina I (n=85) e Medicina II (n=76) (GRAF.2).</p>

Grandes Áreas

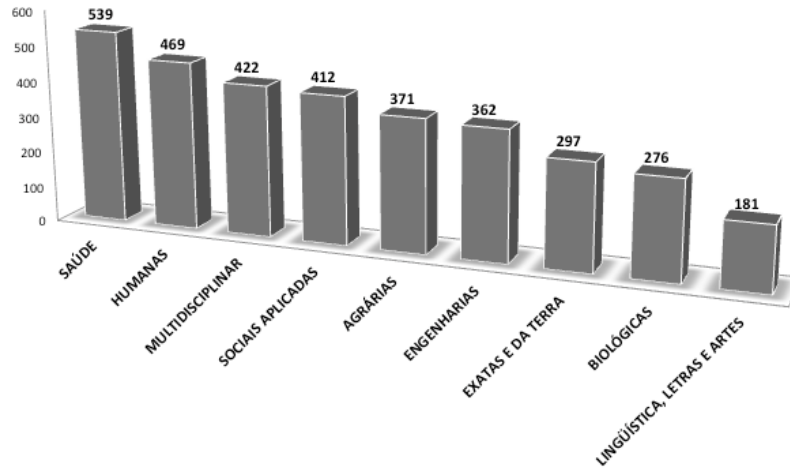


GRÁFICO 1 – Distribuição de Cursos/Programas de Pós-Graduação Brasileiros pelas Grandes Áreas do Conhecimento
 FONTE: CAPES (Dados atualizados em 21/03/2012)

Grande Área Saúde

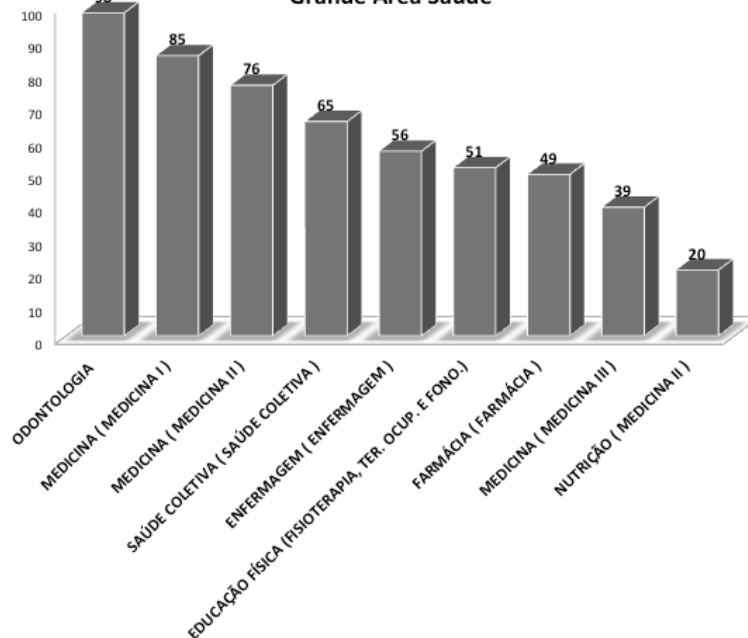


GRÁFICO 2 – Distribuição de Cursos/Programas de Pós-Graduação Brasileiros pela Grande Área da Saúde
 FONTE: CAPES (Dados atualizados em 21/03/2012)



Quanto ao nível ministrado pelos Cursos/Programas, a maioria apresenta o nível de Doutorado (n=1.698) e há hoje no País 398 Mestrados Profissionais (GRAF.3). Para a Grande Área da Saúde, 328 Programas possuem o nível de Doutorado e 77 Mestrados Profissionais estão em andamento.

Considerando apenas a Área de Odontologia, observa-se um número de 52 Programas com o nível de Doutorado e 21 Mestrados Profissionais (GRAF.4).

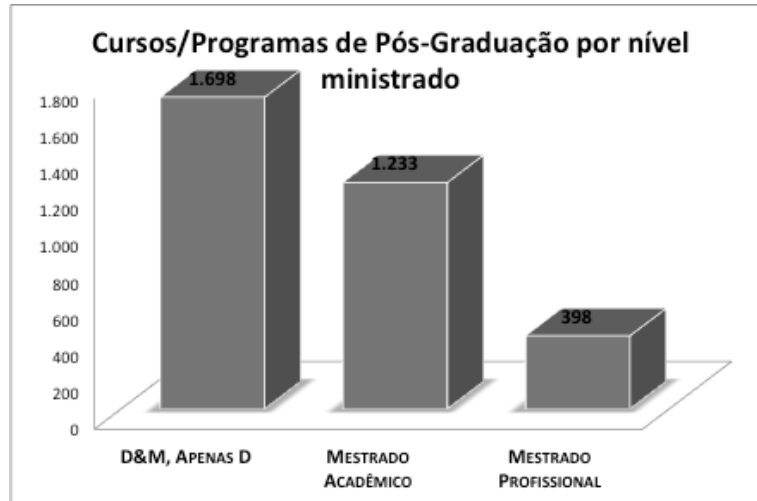


GRÁFICO 3 – Distribuição dos Cursos/Programas de Pós-Graduação Brasileiros por nível ministrado

FONTE: CAPES (Dados atualizados em 21/03/2012)

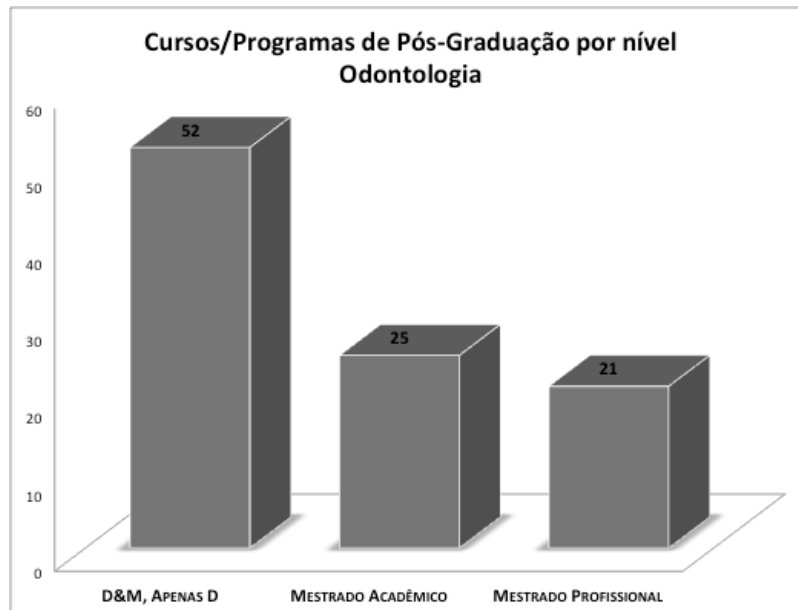


GRÁFICO 4 – Distribuição dos Cursos/Programas de Pós-Graduação Brasileiros da Área de Odontologia por nível ministrado

FONTE: CAPES (Dados atualizados em 21/03/2012)

Os Cursos/Programas de Pós-Graduação concentram-se, geograficamente, nas Regiões Sudeste (n=1.561) e Sul (n= 677) (GRAF.5). Esta mesma tendência é verificada para os Cursos/Programas de Pós-Graduação na Grande Área da Saúde e, ao se analisar somente a Área de Odontologia, observa-se uma maior concentração no eixo sul-sudeste. A região Norte, até o momento, possui apenas um programa acadêmico, enquanto que o Centro-Oeste conta com 3 cursos em andamento. (GRAF.6).

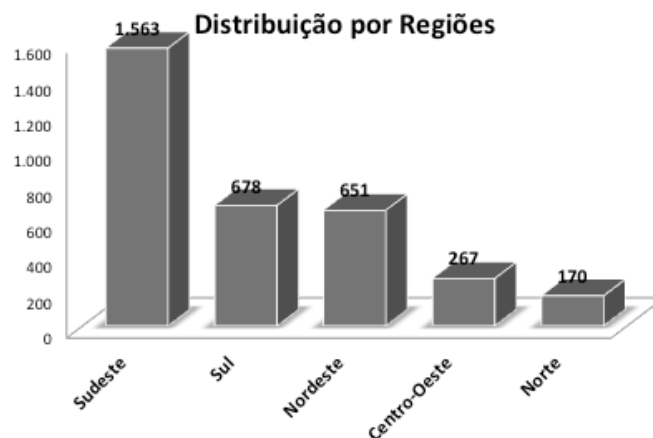


GRÁFICO 5 – Distribuição Geográfica dos Cursos/Programas de Pós-Graduação Brasileiros

FONTE: CAPES (Dados atualizados em 21/03/2012)

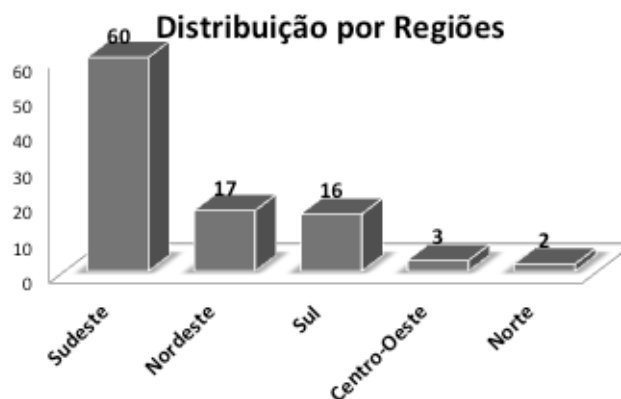


GRÁFICO 6 – Distribuição Geográfica dos Cursos/Programas de Pós-Graduação Brasileiros da Área de Odontologia

FONTE: CAPES (Dados atualizados em 21/03/2012)

Quanto à conceituação, os Cursos/Programas de Pós-Graduação se concentram em torno das notas “3” (n=1.392) e “4” (n=1.045) (GRAF.7). Da mesma forma, os Cursos/Programas da Grande Área da Saúde e da Área de Odontologia estão conceituados como “3” e “4” (GRAF.8).

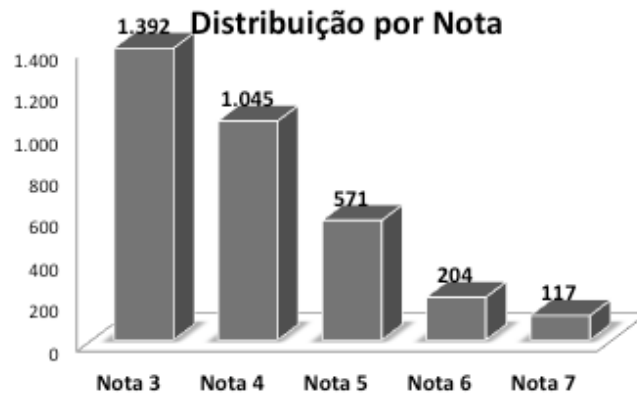


GRÁFICO 7 – Distribuição dos Cursos/Programas de Pós-Graduação Brasileiros por nota

FONTE: CAPES (Dados atualizados em 21/03/2012)

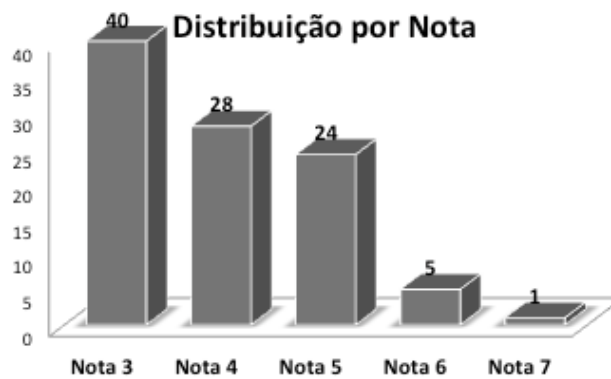


GRÁFICO 8 – Distribuição dos Cursos/Programas de Pós-Graduação Brasileiros da Área de Odontologia por nota

FONTE: CAPES (Dados atualizados em 21/03/2012)



II - Parâmetros para avaliação de APCN – Mestrados e Doutorados

ÁREA DE AVALIAÇÃO: Odontologia

MODALIDADE: Acadêmica

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve evidenciar claramente que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada, junto à Instituição em grupos de pesquisa, previamente a sua apresentação. Deve apresentar objetivamente quais são a relevância e as justificativas para a sua implantação bem como descrever os objetivos da criação do curso. Estes objetivos, por sua vez, devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere. A relevância social e regional para a implantação da proposta deve estar bem fundamentada.

O perfil do profissional a ser formado deve estar claramente definido. A proposta deve explicitar ainda a pertinência da(s) área(s) de concentração e desta(s) com as linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento. Faz parte da proposta do programa a explicitação da estrutura curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias etc.), além do número mínimo de créditos que deve ser obtido cursando as disciplinas, realizando outras atividades e desenvolvendo o trabalho final.

A estrutura curricular deve ser adequada para o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa, sem redundância com a formação *lato sensu*. Deve proporcionar uma sólida formação em pesquisa, estando contempladas disciplinas que forneçam aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa bem como as ferramentas de escrita científica. Deve ainda apresentar estratégias de formação didático-pedagógicas.

O número de vagas oferecidas e de professores permanentes deve estar explicitamente apresentado. Cada docente permanente poderá ter, no máximo, oito (08) orientações de alunos de pós-graduação *stricto sensu* em andamento, considerando todos os programas onde atua (Art.2º. da Portaria 1/CAPES de 4 de janeiro de 2012).

Deve estar anexado à proposta o regimento da IES caso a mesma não possua curso de pós-graduação *stricto sensu* aprovado pela CAPES. Contudo, é obrigatório para todas IES o envio do regimento/regulamento do programa de pós-graduação explicitando os critérios de credenciamento dos docentes, processo e periodicidade de seleção de alunos, número de vagas, critérios de avaliação, critérios de credenciamento do corpo docente, dentre outros aspectos.

O apoio institucional e as condições oferecidas pela IES para a realização do curso devem estar comprovados na proposta. Entende-se por apoio institucional não somente os atos e os documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e a autorização para seu funcionamento no âmbito institucional, mas também as condições concretas de contratação do corpo docente em número e com formação adequada além de condições de infra-estrutura.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

18.odon@capes.gov.br

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve estar evidenciado que o corpo docente vem trabalhando junto à Instituição há, pelo menos, um (01) ano, possuindo linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produção científica anterior oriunda dessas pesquisas. A distribuição das atividades de ensino e pesquisa deve estar equilibrada entre os docentes permanentes.

O corpo docente permanente deve ser constituído exclusivamente de docentes portadores de título de doutor; ter produção intelectual pertinente à(s) área(s) de concentração e/ou linha(s) de pesquisa e adequada em termos de quantidade e qualidade.

O Curso deverá apresentar o número mínimo tipicamente de 10 docentes permanentes, sendo que, pelo menos, 60% tenham vínculo com a instituição em tempo integral e que não se enquadrem nas condições especiais previstas no Art. 2º. da Portaria 02/CAPES de 4 de janeiro de 2012.

O docente poderá participar como permanente em, no máximo, dois programas de pós-graduação da mesma Instituição. O docente não poderá participar como permanente em duas Instituições diferentes ao mesmo tempo. A participação em mais de dois programas de pós-graduação será permitida excepcional e temporariamente conforme definido pelo Art. 3º. da Portaria 01/CAPES de 4 de janeiro de 2012).

São valorizadas atividades de cooperação e intercâmbio institucional, devendo ser detalhados os produtos dessa interação. A participação de docentes de outras Instituições, contudo, não deve caracterizar dependência externa e não pode ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. Será valorizada a presença de docentes permanentes com bolsas de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e industrial concedidas por agências de fomento nacional e estadual.

Para os cursos de mestrado, os docentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de graduação ou especialização. Para o doutorado, deve estar demonstrada a experiência docente em orientar dissertações de mestrado.



3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta do programa. Projetos isolados poderão existir desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de pesquisa.

A produção intelectual apresentada deve guardar estreita relação com as linhas e os projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa em agências públicas ou privadas.

É primordial que todos os docentes permanentes participem de linhas e projetos de pesquisa. Recomenda-se que um docente permanente atue em, no máximo, duas linhas de pesquisa e que uma linha de pesquisa não dependa exclusivamente de apenas um docente permanente. Ademais, uma linha é considerada ativa quando se observa a presença de, no mínimo, três projetos em andamento. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa e, no caso de proposta de doutorado, com mestrado já existente, a presença de alunos de mestrado.

É fundamental que os projetos de pesquisa estejam regularmente distribuídos entre os membros do corpo docente permanente. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual dos docentes permanentes deve guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e/ou linhas e projetos de pesquisa.

A produção intelectual do último **triênio** dos docentes permanentes deverá preencher os seguintes critérios quantitativos e qualitativos mínimos (ver documento de área e relatório da trienal anterior na página da área – CAPES) :

- **Para o Mestrado**, 80% ou mais dos docentes permanentes devem ter publicado no **triênio** o mínimo de 3 artigos completos/docente em periódicos Qualis B3 ou superior, o que equivale a, no mínimo, 120 pontos/triênio.
- **Para o Doutorado**, 80% ou mais dos docentes permanentes devem ter publicado no **triênio** o mínimo de 3 artigos completos/docente em periódicos Qualis B2 ou superior, sendo que, pelo menos, um seja em periódico Qualis B1 ou superior, o que equivale a, no mínimo, 180 pontos/triênio.

No triênio será considerado, para a pontuação, um máximo de 3 artigos B4 e de 3 artigos B5 por docente permanente.

A produção intelectual é considerada requisito essencial para a recomendação do curso. Os programas que não atenderem a esse requisito não terão recomendação para funcionamento.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

18.odon@capes.gov.br

Assim, somente os cursos que preencherem simultaneamente os critérios quantitativos e qualitativos poderão ser recomendados.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A Instituição deverá apresentar laboratórios específicos adequados para a realização ou consecução das investigações propostas. Estes deverão apresentar todos os equipamentos e a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das linhas de pesquisa relacionadas na proposta. Deverá estar indicado na proposta o vínculo entre os laboratórios e as linhas/projetos de pesquisa. A IES também deverá possuir salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo para alunos. Salas para o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas devem estar adequadas. O parque de informática deve ser descrito, destacando a disponibilidade de acesso a professores e estudantes.

Docentes e alunos deverão ter acesso *on line* a bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos com artigos em textos completos. A biblioteca da Instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros. A biblioteca deve conter em seu acervo a bibliografia recomendada nas disciplinas que compõem a proposta curricular do curso.

A infra-estrutura para condução das atividades administrativas inerentes ao curso deve estar descrita e adequada.

A Instituição poderá ser visitada por comissão estabelecida pela CAPES com vistas à avaliação *in loco* das condições de infra-estrutura de ensino e pesquisa.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

18.odon@capes.gov.br

II - Parâmetros para avaliação de APCN – Mestrado Profissional

ÁREA DE AVALIAÇÃO: Odontologia

MODALIDADE: Profissional

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve evidenciar claramente que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada, junto à Instituição em grupos de pesquisa, previamente a sua apresentação. Deve apresentar objetivamente quais são a relevância e as justificativas para a sua implantação bem como descrever os objetivos da criação do curso. Estes objetivos, por sua vez, devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere. A relevância social e regional para a implantação da proposta deve estar bem fundamentada.

O perfil do profissional a ser formado deve estar claramente definido. A proposta deve explicitar ainda a pertinência da(s) área(s) de concentração e desta(s) com as linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento. Faz parte da proposta do programa a explicitação da estrutura curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias etc.), além do número mínimo de créditos que deve ser obtido cursando as disciplinas, realizando outras atividades e desenvolvendo o trabalho final.

A estrutura curricular deve ser adequada para o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa, sem redundância com a formação *lato sensu*. Deve proporcionar uma sólida formação em pesquisa, estando contempladas disciplinas que forneçam aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa bem como as ferramentas de escrita científica. Deve ainda apresentar estratégias de formação didático-pedagógicas.

O número de vagas oferecidas e de professores permanentes deve estar explicitamente apresentado. Cada docente permanente poderá ter, no máximo, oito (08) orientações de alunos de pós-graduação *stricto sensu* em andamento, considerando todos os programas onde atua (Art.2º. da Portaria 1/CAPES de 4 de janeiro de 2012).

Deve estar anexado à proposta o regimento da IES caso a mesma não possua curso de pós-graduação *stricto sensu* aprovado pela CAPES. Contudo, é obrigatório para todas IES o envio do regimento/regulamento do programa de pós-graduação explicitando os critérios de credenciamento dos docentes, processo e periodicidade de seleção de alunos, número de vagas, critérios de avaliação, critérios de credenciamento do corpo docente, dentre outros aspectos.

O apoio institucional e as condições oferecidas pela IES para a realização do curso devem estar comprovados na proposta. Entende-se por apoio institucional não somente os atos e os documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e a autorização para seu funcionamento no âmbito institucional, mas também as condições concretas de contratação do corpo docente em número e com formação adequada além de condições de infra-estrutura.



2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve estar evidenciado que o corpo docente vem trabalhando junto à Instituição há, pelo menos, um (01) ano, possuindo linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produção técnico-científica anterior oriunda dessas pesquisas. A distribuição das atividades de ensino e pesquisa deve estar equilibrada entre os docentes permanentes.

O corpo docente permanente deve ser constituído de professores portadores de título de doutor; ter produção intelectual e técnica pertinente à(s) área(s) de concentração e/ou linha(s) de pesquisa e adequada em termos de quantidade e qualidade. A presença de professores que não possuam o título de doutor deve estar bem fundamentada, pois apresenta caráter de excepcionalidade uma vez que, conforme Art.7º. §1º. da Portaria Normativa Nº 17, de 28 de dezembro de 2009, do Ministério da Educação, “o corpo docente do curso deve ser altamente qualificado, conforme demonstrado pela produção intelectual constituída por publicações específicas, produção artística ou produção técnico-científica, ou ainda por reconhecida experiência profissional”.

O Curso deverá apresentar o número mínimo tipicamente de 10 docentes permanentes, sendo que, pelo menos, 60% tenham vínculo com a instituição em tempo integral e que não se enquadrem nas condições especiais previstas no Art. 2º. da Portaria 02/CAPES de 4 de janeiro de 2012.

O docente poderá participar como permanente em, no máximo, dois programas de pós-graduação da mesma Instituição. O docente não poderá participar como permanente em duas Instituições diferentes ao mesmo tempo. A participação em mais de dois programas de pós-graduação será permitida excepcional e temporariamente conforme definido pelo Art. 3º. da Portaria 01/CAPES de 4 de janeiro de 2012).

São valorizadas atividades de cooperação e intercâmbio institucional, devendo ser detalhados os produtos dessa interação. A participação de docentes de outras Instituições, contudo, não deve caracterizar dependência externa e não pode ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. Será valorizada a presença de docentes permanentes com bolsas de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e industrial concedidas por agências de fomento nacional e estadual.

Os docentes permanentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de graduação ou especialização.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas de atuação e os projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta do programa. Projetos isolados poderão existir desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de atuação.

A produção intelectual apresentada deve guardar estreita relação com as linhas de atuação e projetos de pesquisa.



O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa em agências públicas ou privadas.

É primordial que todos os docentes permanentes participem de linhas de atuação e projetos de pesquisa. Recomenda-se que um docente permanente atue em, no máximo, duas linhas de atuação e que uma linha de atuação não dependa exclusivamente de apenas um docente permanente. Ademais, uma linha é considerada ativa quando se observa a presença de mais de dois projetos em andamento. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa e, no caso de proposta oriunda de Instituição que possua um programa/curso acadêmico em andamento, a presença desses alunos de pós-graduação.

É fundamental que os projetos de pesquisa estejam regularmente distribuídos entre os membros do corpo docente permanente. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção técnico-científica dos docentes permanentes deve guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e/ou linhas de atuação e projetos de pesquisa.

A produção científica do último **quinquênio** dos docentes permanentes deverá preencher os seguintes critérios quantitativos e qualitativos mínimos (ver documento de área e relatório da trienal anterior na página da área – CAPES).

A produção técnica é valorizada. Portanto, serão consideradas as produções técnicas do corpo docente permanente tais como:

- Patentes e registro de propriedade intelectual,
- Desenvolvimento de softwares,
- Projetos de inovação tecnológica,
- Documentos elaborados para agências internacionais, instituições nacionais, estaduais e municipais,
- Prestação de serviço pelo corpo docente permanente, incluindo participação em comissões e comitês técnicos relacionados com serviço na área de saúde,
- Participação de docentes na editoria de periódicos científicos da área,
- Elaboração de normas, protocolos e programas para a área de Odontologia,
- Consultorias e assessorias técnicas ou de políticas de saúde,
- Livros-texto e capítulos de livro-texto com ISBN,
- Outros produtos técnicos relevantes a critério da Área.

A produção técnico-científica é considerada requisito essencial para a recomendação do curso. Os programas que não atenderem a esses dois requisitos, analisados independentemente, não terão recomendação para funcionamento. Assim, somente os cursos que preencherem os critérios quantitativos e qualitativos poderão ser recomendados.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

18.odon@capes.gov.br

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A Instituição deverá apresentar laboratórios específicos adequados para a realização ou consecução das investigações propostas. Estes deverão apresentar todos os equipamentos e a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das linhas de atuação relacionadas na proposta. Deverá estar indicado na proposta o vínculo entre os laboratórios e as linhas de atuação e projetos de pesquisa. A IES também deverá possuir salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo para alunos. Salas para o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas devem estar adequadas. O parque de informática deve ser descrito, destacando a disponibilidade de acesso a professores e estudantes.

Docentes e alunos deverão ter acesso *on line* a bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos com artigos em textos completos. A biblioteca da Instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros. A biblioteca deve conter em seu acervo a bibliografia recomendada nas disciplinas que compõem a proposta curricular do curso.

A infra-estrutura para condução das atividades administrativas inerentes ao curso deve estar descrita e adequada.

A Instituição poderá ser visitada por comissão estabelecida pela CAPES com vistas à avaliação *in loco* das condições de infra-estrutura de ensino e pesquisa.

Documento construído por:

Isabela Almeida Pordeus (UFMG) - Coordenadora de Área
Arnaldo de Caldas França Jr. (UFPe) - Coordenador-Adjunto de Área
Cassiano Kuchenbecker Rösing (UFRGS)
Katia Regina Cervantes Dias (UERJ)
Lidiany Karla Azevedo Rodrigues (UFC)
Mabel Mariela Rodriguez Cordeiro (UFSC)
Valdir Gouveia Garcia (UNESP/Araç)